

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

### **EDITAL Nº 01/2024**

Processo nº 23086.000809/2024-10

# PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Ciências Biológicas da UFVJM.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

### 1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

### 1.2. Dos Objetivos Específicos

- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Ciências Biológicas da UFVJM.
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas <u>05</u> vagas para alunos bolsistas e <u>03</u> vagas para cadastro de reserva.

#### 3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
  - 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### 4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:
  - 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
  - 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- 4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
  - 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.
  - 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.
  - 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

#### 5. DO PET BIOLOGIA

5.1. O PET Biologia no Vale do Jequitinhonha: conhecimento que transforma destina-se à firme proposta de melhorar a qualidade do ensino de Biologia na educação básica, especificamente no ensino médio, nas escolas inseridas em comunidades populares urbanas de Diamantina e adjacências, uma vez que a situação atual, tanto no aspecto formativo de professores, quanto do ensino e da aprendizagem, encontra-se aquém do desejável. A proposta do programa apresenta um diferencial, pois se insere na via da interdisciplinaridade, conjugando os saberes da Biologia e da Química visando desenvolver atividades do ensino formal e não formal de forma contextualizada. O docente e os bolsistas da UFVJM envolvidos no programa estarão empenhados em orientar e propor cursos que viabilizem a intenção da proposta, ensejando alcançar resultados favoráveis para o aperfeiçoamento de docentes da educação básica, uma melhor aprendizagem dos discentes e uma ampla formação inicial para os graduandos de licenciatura em Ciências Biológicas.

### 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 6.1. Poderá candidatar-se o discente que atender os seguintes critérios:
- 6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da UFVJM.
- 6.1.2. Ter ingressado na UFVJM no 1º semestre de 2022 até o 2º semestre de 2023.
- 6.1.3. Apresentar "Coeficiente de Rendimento Acadêmico" (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta).
  - 6.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
  - 6.1.5. Assinar o Termo de Compromisso.

### 7. DO INGRESSO AO PROGRAMA

7.1. O ingresso do discente no programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação

neste processo seletivo, composto pelas seguintes etapas:

- 7.1.1. 1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar, com peso 50%;
- 7.1.2. 2ª Etapa: Análise do *Curriculum lattes* comprovado, com peso 50%.

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
- 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).
- 8.1.2. Histórico escolar emitido via e-campus/UFVJM (em documento único).
- 8.1.3. Curriculum lattes comprovado (em documento único).

### 9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no e-mail endereçado à *ricardo.barata@ufvjm.edu.br*, no período de <u>04 a 15 de março de 2024.</u>
  - 9.2. As inscrições deverão ser realizadas:
- 9.2.1 Impreterivelmente pelo e-mail do próprio candidato, que será utilizado para envio das informações durante o processo de seleção.
- 9.2.2. O formulário de inscrição, bem como a documentação descrita no item 8, deverão ser encaminhadas digitalmente de forma completa e corretamente preenchida, em arquivo único e formato PDF.
- 9.2.3. É possível fazer a junção de PDFs online com a ferramenta ilovepdf (https://www.ilovepdf.com/) ou outra ferramenta de preferência do candidato.
- 9.3. A postagem completa e de forma correta dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.
- 9.4. O candidato receberá um e-mail, em resposta, certificando que os documentos foram recebidos.
  - 9.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital.
  - 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em formato físico.

### 10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

- 10.1. Análise do histórico escolar (eliminatória).
- 10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM RESOLUÇÃO Nº. 11 CONSEPE, de 11 de abril de 2019).
- 10.1.2. Será eliminado do processo de seleção, o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta).
  - 10.2. Análise do Curriculum lattes comprovado (classificatório), conforme Anexo III.
- 10.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para a inscrição e/ou não comparecer em alguma etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas no item 7 deste Edital.

- 11.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais candidatos classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da nota final.
- 11.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
  - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
  - b) Maior avaliação no Curriculum lattes.
  - c) Candidato com maior idade.

### 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de março de 2024, no site oficial da PROGRAD/UFVJM (www.ufvjm.edu.br/prograd).

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Serão aceitos recursos submetidos em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à do resultado preliminar. O recurso deve ser enviado para o e-mail tutor (ricardo.barata@ufvjm.edu.br), informando no campo de assunto: Recurso: Edital 01/2024.
- 13.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e a resposta será enviada ao email do solicitante.
- 13.3. Caso o recurso seja deferido, e houver alteração na classificação, será divulgado o resultado final após recurso no site da PROGRAD/UFVJM (www.ufvjm.edu.br/prograd).

### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 22 de março de 2024, no site oficial da UFVJM/PROGRAD.

#### 15. DOS CERTIFICADOS

O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFVJM.

#### 16. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 16.1. O integrante discente será desligado do Programa nos seguintes casos:
- 16.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso.
- 16.1.2. Por desistência do bolsista.
- 16.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET.
- 16.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
- 16.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação.
- 16.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.
- 16.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- 16.1.8. Por descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O aluno aprovado, no cadastro de reserva, por ordem estabelecida pelo processo de seleção, poderá ser convidado para atuar como voluntário, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET.
- 17.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.
- 17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação CLAA da UFVJM.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis Pró-Reitor de Graduação PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis**, **Pro-Reitor(a)**, em 21/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1339492 e o código CRC E66F5117.

#### ANEXO I

|             | EDI              | TAL Nº 01/2024                 |               |  |
|-------------|------------------|--------------------------------|---------------|--|
|             | SELEÇÃO DE BOLSI | STAS PARA O I<br>ÁRIO DE INSCR |               |  |
|             | FORMULA          | RIO DE INSCR                   | IÇAU          |  |
| NOME COMPLE | ETO:             | Nº MATRÍCULA:                  |               |  |
| CPF:        | IDENTIDADE:      | UF:                            | DATA EMISSÃO: |  |

| DATA DE<br>NASCIMENTO:   | NACIONALIDADE  |   | NALIDADE   | SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino   |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|
| NOME DA MÃE:   | 1  | ENI   | DEREÇO R   | ESIDENCIAL (Rua/A  | Av.):  |  |
| BAIRRO:  | СЕН  | ):  |  | CIDADE:  | UF:  |  |
| E-MAIL:  |  |   | TELEFON  | E RESIDENCIAL:   | CELULAR:   |  |
| Curso de graduação:  |  |   | Ano de ingi  | resso:   | Semestre em que se encontra:   |  |
| aceito os critérios est<br>texto do mesmo em s<br>• Declaro ter conhecim<br>(PET),em especial a<br>Portaria MEC nº 343 | abele<br>ua to<br>nento<br>Lei F<br>3/201;<br>umpr<br>s míni | cido<br>talid<br>sobi<br>eder<br>3.<br>ir o<br>imas | s no Edital d<br>lade.<br>re as legislaç<br>al 11.180/05<br>regulamento<br>nos horário<br>le qualquer d<br>Diamantin | que rege o processo se<br>cões que regem o Prog<br>e a Portaria MEC nº<br>o do programa PET-S<br>os pré-programados. | ompletas e exatas, que conheço e eletivo, tendo conhecimento do grama de Educação Tutorial 976/2010, atualizada pela SESu/MEC, em especial cumprir |  |
|  |  |   |  |  |  |  |

# **ANEXO II**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA            | HORÁRIO    | ЕТАРА  |
|-----------------|------------|--|
| 04 a 15/03/2024 | Até 23:59h | Período de inscrições e envio dos documentos |
| 20/03/2024      | Até 18:00h | Divulgação do resultado preliminar           |

| 21/03/2024 | Até 23:59h | Prazo para interposição de recurso |
|------------|------------|------------------------------------|
| 22/03/2024 | Até 18:00h | Divulgação do resultado final      |

### **ANEXO III**

# Análise do Curriculum vitae

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | Pontos/unidade | Pontuação<br>máxima | TOTAL |
|------|--|----------------|---------------------|-------|
| 1    | Bolsista de Iniciação Científica                             | 1 ponto/ano    | 2,0                 |       |
| 2    | Participação em projetos de Iniciação Científica (sem bolsa) | 0,5 ponto/ano  | 1,0                 |       |
| 3    | Monitoria  | 1,0 ponto/ano  | 2,0                 |       |
| 4    | Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)          | 1,0 ponto/ano  | 2,0                 |       |
| 5    | Participação em projeto de extensão (PIBEX)                  | 1,0 ponto/ano  | 2,0                 |       |
| 6    | Participação em PIBID  | 1,0 ponto/ano  | 5,0                 |       |
| 7    | Cursos, Mini-Cursos e Oficinas                               | 0,5            | 5,0                 |       |
| 8    | Publicação de Resumo Expandido em Anais de Eventos           | 1,0            | 5,0                 |       |
| 9    | Publicação de Resumos Simples em Anais de Eventos            | 0,5            | 2,0                 |       |
| 10   | Apresentação de poster em eventos                            | 0,5            | 2,0                 |       |

| 11 | Apresentação oral de trabalhos em eventos | 1,0 | 2,0  |  |
|----|---|-----|------|--|
| 12 | Publicação e/ou aceite de artigos         | 5,0 | 10,0 |  |

Referência: Processo nº 23086.000809/2024-10

SEI nº 1339492